



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 29301/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Acre.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5294104), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9373571).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	72,35	<=	82,60	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	664	>=	49	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	64,23	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	1.648	>=	1.596	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo)
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	192	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9445170)
2. Relatório dos ajustes realizados (9445160)
3. Planilha de avaliação preliminar (9388563)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 24/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 14:10, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 27/07/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Corrêa Rodrigues, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/07/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9373501** e o código CRC **735DD2A0**.



ESTADO DO ACRE

Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF

Relatório de Execução do Programa **Exercício 2019**

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2020

APRESENTAÇÃO

O presente relatório é um instrumento para subsidiar a avaliação preliminar sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Acre, relativo ao exercício de 2019, bem como, demonstrar as perspectivas para o período de 2020 a 2022, sendo composto dos seguintes itens:

- 1 – Análise da situação econômica e financeira do Estado do Acre, do exercício de 2019;
- 2 – Avaliação preliminar relativa à execução das metas e compromissos assumidos no Programa para o exercício de 2019;
- 3 – Perspectivas fiscais para o período de 2020 a 2022;
- 4 – Manifestação sobre a conveniência e oportunidade de se proceder à revisão do Programa.



1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO EM 2019

O Estado do Acre passou a integrar-se ao esforço de ajuste e reestruturação das contas públicas em nível nacional. A intensidade do ajuste fiscal no Estado tem como fundamento assegurar melhorias na prestação dos serviços essenciais à população, bem como configurar-se um instrumento de gerência das contas públicas do Estado e sustentação fiscal e financeira em bases permanentes.

A análise da situação fiscal aborda a execução orçamentária e as metas fiscais, apresentando os resultados obtidos com as metas de receitas não-financeiras, despesas não-financeiras e montante da dívida.

1.1 Receitas

A análise da evolução da receita bruta não-financeira do Estado é apresentada no quadro abaixo:

Quadro I – Receita Bruta 2017 a 2019, em milhões, a preços correntes

Discriminação	2017	2018	2019	% Part. 2019	2017/2018	2018/2019
Receitas de Transferências	3.817	3.769	4.043	66,22	-1,26	7,27
FPE	2.866	3.092	3.397	55,64	7,89	9,86
Outras Transferências	951	677	646	10,58	-28,81	-4,58
Receitas Próprias	1.471	1.815	2.062	33,78	23,39	13,61
ICMS	1.116	1.413	1.413	23,14	26,61	0,00
Outras	355	402	649	10,64	13,24	61,44
Receita Bruta	5.288	5.584	6.105	100,00	5,60	9,33

Fonte: Ajuste Fiscal 2017, 2018 e 2019.

A Receita Bruta do Estado alcançou os montantes de R\$ 5.288 milhões, R\$ 5.584 milhões e R\$ 6.105 milhões, nos anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente, o que representa uma variação nominal de 5,60% em 2017/2018 e de 9,33% em 2018/2019.

A receita própria representou 33,78% da receita bruta do exercício 2019 e cresceu 23,39% em 2017/2018 e 13,61% em 2018/2019, alcançando montantes de R\$ 1.471 milhões, R\$ 1.815 milhões e R\$ 2.062 milhões, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

Nos termos apresentados, observa-se que a receita do ICMS apresentou crescimento de 26,61% em 2018, se comparada com o exercício de 2017. Noutro giro, na comparação de 2018 para 2019 nota-se aumento estável, em que pese o cenário de crise que assolou o Estado do Acre.

1.2 Despesas

A análise da evolução das despesas brutas do Estado é apresentada no quadro abaixo:

Quadro II – Despesas Brutas, em milhões, a preços correntes

Discriminação	2017	2018	2019	% Part. 2019	2017/2018	2018/2019
Pessoal e Encargos	2.725	3.435	3.732	68,77	26,06	8,65
Pessoal Ativo	2.504	2.605	2818	51,93	4,03	8,18
Inativos e Pensionistas	221	830	914	16,84	275,57	10,12
OCC	1.704	2.075	1.695	31,23	21,77	-18,31
Investimentos	314	448	164	3,02	42,68	-63,39
Demais Despesas de Capital	0	5	1	0,02	-	-80,00
Demais Despesas Correntes	1.390	1.622	1530	28,19	16,69	-5,67
DESPESA BRUTA	4.429	5.510	5.427	100,00	24,41	-1,51

As despesas não financeiras do Estado totalizaram R\$ 5.427 milhões em 2019, demonstrando uma diminuição de 1,51% em relação ao exercício anterior.

Nesse sentido, nota-se que as despesas estão concentradas em duas áreas principais: (i) despesas com pessoal e encargos e (ii) outras despesas correntes e de capital (OCC), que representam respectivamente 68,77% e 31,23% em relação ao total.

Destaca-se ainda que os investimentos representaram 3,02% da despesa bruta. Por isso, em 2019 o crescimento da despesa de pessoal e encargos foi de 8,65% em relação ao ano de 2018.

Análise geral da situação fiscal do Estado em 2019, dos fatores explicativos e, principalmente, das ações do Estado que contribuíram para essa situação.

1.3 Dívida Pública

Em 2019 o saldo da Dívida Pública atingiu o montante de R\$ 3.727 milhões. Os desembolsos com amortizações e juros foram de R\$ 481 milhões.

O Saldo final da dívida no exercício de 2019 apresentou decréscimo na ordem de 2,99%, em relação ao saldo existente em 31/12/2018, em que continha o montante de R\$ 3.842 milhões.

Os contratos indexados ao câmbio, que representaram 48,66% do estoque da dívida contratada, apresentaram um decréscimo de 0,33% passando de R\$ 1.819 milhões em 31/12/2018, para R\$ 1.813 milhões em 31/12/2019.

Em tal caso, do total da dívida consolidada do Estado, o Governo Federal é o maior credor, seja através do seu principal agente financeiro, o Banco do Brasil, seja com seus bancos de desenvolvimento socioeconômico e habitacional, como a Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, e com o Ministério da Fazenda nos parcelamentos previdenciários e de demais Tributos Federais.

A dívida com o Governo Federal representa 51,34% da dívida consolidada estadual interna.

A dívida externa, compõe-se de contratos de financiamentos com organismos internacionais, destacando-se o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

2 AVALIAÇÃO PRELIMINAR SOBRE A EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2019

O Programa é elaborado para o período de três anos e tem caráter rotativo. Utiliza somente as receitas e despesas das Fontes de Recursos do Tesouro.

São seis metas fixadas anualmente:

- 1 – Relação Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
- 2– Resultado Primário;
- 3– Despesas com Pessoal;
- 4– Receitas de Arrecadação Própria;
- 5 – Gestão Pública;
- 6 – Disponibilidade de Caixa.

As metas fiscais estabelecidas pelo Programa de Ajuste Fiscal tem sido nos últimos anos, um dos instrumentos utilizados pela Administração Pública

Estadual que contribuem para a manutenção do equilíbrio das contas, do elevado nível de investimentos, principalmente na área de infraestrutura, capazes de melhorar o desempenho da economia local, estimulando a melhoria dos serviços públicos prestados à população, visando o crescimento sustentável e contínuo, além do aumento da produtividade e da qualidade das ações realizadas pelo Governo.

Quadro III - Comparativo entre o realizado e as metas estabelecidas

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	72,35	<=	82,60	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ em milhões)	676	>=	49	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	62,64	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ em milhões)	1.649	>=	1.596	Sim
Meta 5 – Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme especificado no Quadro IV
Meta 6 – Disponibilidade de Caixa (R\$ em milhões)	227	>=	27	Sim

Quadro IV - Especificação da Meta 5 - Gestão Pública

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de	Sim

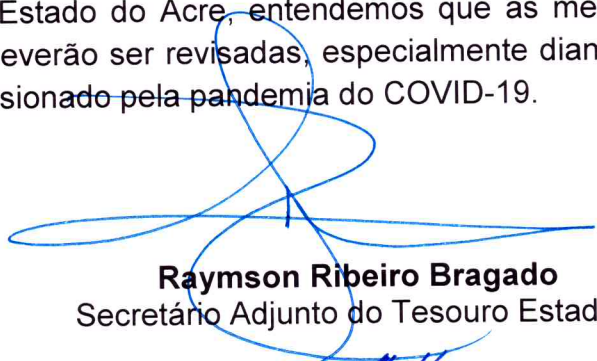
maio de 2000; e	
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

3 REVISÃO DO PROGRAMA

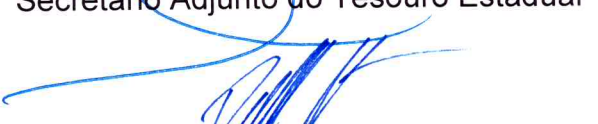
O atual cenário do Estado do Acre requer a adoção de medidas que contribuam para o equilíbrio fiscal e diminuição dos gastos públicos. Nesse contexto, observa-se avanço no cumprimento das metas analisadas neste relatório, em que pese os inúmeros fatores que dificultam a recuperação da situação fiscal do Estado.

Nesse sentido, ressaltamos que apesar do aumento sistemático da receita própria, dada a atual conjuntura da situação econômico-fiscal do Estado, observa-se que ainda existe grande dependência financeira dos recursos que são repassados pela União, tanto os transferidos por força constitucional, quanto voluntária.

Por conta disso, considerando que tais receitas independem de qualquer ação ou gestão do Estado do Acre, entendemos que as metas para o período de 2020 a 2022 deverão ser revisadas, especialmente diante do grave quadro de crise fiscal ocasionado pela pandemia do COVID-19.



Raymson Ribeiro Bragado
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual



Pedro Nogueira Brilhante Júnior
Diretor da Contabilidade-Geral do Estado



Eduardo Alves Maia Neto
Divisão de Informações Contábeis Fiscais – DICONF

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

AC

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IRRF>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	371.969.086	371.969.086

Justificativa: Realocação do valor referente ao IRRF lançado indevidamente na DCA em Outros Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	390.679.944	-371.969.086	18.710.858

Justificativa: Realocação do valor referente ao IRRF lançado indevidamente na DCA em Outros Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	81.667	81.667

Justificativa: Refere-se à conta 1922011 - Restituição de Convênios - Primárias, é necessário fazer o ajuste por não ter abertura correspondente na DCA.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	129.275.735	14.680.607	143.956.342

Justificativa: Reclassificação das Pensões especiais registradas na rubrica 33905900 (R\$ 14.680.607,38).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
--------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

129.275.735	14.680.607	143.956.342
-------------	------------	-------------

Justificativa: Reclassificação das Pensões especiais registradas na rubrica 33905900 (R\$ 14.680.607,38).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	127.564.960	14.680.607	142.245.567

Justificativa: Reclassificação das Pensões especiais registradas na rubrica 33905900 (R\$ 14.680.607,38).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	92.985.778	11.311.377	104.297.155

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 11.063.513,89) e FGTS (R\$ 247.863,02) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	92.890.923	11.311.377	104.202.300

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 11.063.513,89) e FGTS (R\$ 247.863,02) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	92.842.334	11.311.377	104.153.710

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 11.063.513,89) e FGTS (R\$ 247.863,02) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.040.397.234	-13.727.142	1.026.670.092

Justificativa: Reclassificação 1) das amortizações dos parcelamentos de demais tributos (R\$ 953.465,67) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF; 2) das Pensões especiais registradas na rubrica 33905900 (R\$ 14.680.607,38).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	965.760.406	-13.727.142	952.033.264

Justificativa: Reclassificação 1) das amortizações dos parcelamentos de demais tributos (R\$ 953.465,67) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF; 2) das Pensões especiais registradas na rubrica 33905900 (R\$ 14.680.607,38).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	910.084.895	-13.727.142	896.357.753

Justificativa: Reclassificação 1) das amortizações dos parcelamentos de demais tributos (R\$ 953.465,67) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF; 2) das Pensões especiais registradas na rubrica 33905900 (R\$ 14.680.607,38).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	283.210.787	-12.264.843	270.945.944

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 11.063.513,89), FGTS (R\$ 247.863,02) e demais tributos (R\$ 953.465,67) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
283.210.787	-12.264.843	270.945.944

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 11.063.513,89), FGTS (R\$ 247.863,02) e demais tributos (R\$ 953.465,67) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
283.210.787	-12.264.843	270.945.944

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 11.063.513,89), FGTS (R\$ 247.863,02) e demais tributos (R\$ 953.465,67) de acordo com as informações da "Nota de Conciliações Parcelamento de fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias", pois são despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.987.943	4.987.943

Justificativa: Conforme informação da COINT - STN.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.470.375.792	-17.786.209	1.452.589.582

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ 17.786.209,43 para reclassificação da Carteira de Saneamento que havia sido incluída em empréstimos internos.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	384.327.380	384.327.380

Justificativa: Ajuste para reclassificar as dívidas refinanciadas com amparo na Lei 9.496/97 e Lei 8.727/93, nos valores de R\$ 356.943.053,06 e R\$ 9.508.744,38, que haviam sido classificadas pelo estado como Parcelamento e Renegociação de Dívidas. Ajuste no valor de R\$ 17.786.209,43 para reclassificação da Carteira de

Saneamento que havia sido incluída em empréstimos internos. Ajuste no valor de R\$ 89.373,62 para inclusão de parcela de carteira de saneamento não identificada na dívida declarada pelo estado.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Com Instituição Não Financeira

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	366.451.797	-366.451.797	0

Justificativa: Ajuste para reclassificar as dividas refinanciadas com amparo na Lei 9.496/97 e Lei 8.727/93, nos valores de R\$ 356.943.053,06 e R\$ 9.508.744,38, que haviam sido classificadas pelo estado como Parcelamento e Renegociação de Dívidas.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.338.595	73.888.202	76.226.796

Justificativa: Ajuste para compatibilizar com o valor informado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	447.704.631	447.704.631

Justificativa: Ajuste para compatibilizar com o valor informado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	399.227.122	-1.960.116	397.267.006

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ -1.960.115,94, para compatibilizar a conta Caixa Equivalente de Caixa com o declarado no Anexo 4 do RREO.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	34.749.161	34.749.161

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 34.749.161, para inclusão das despesas sem empenho, conforme informado pelo Estado nas colunas "2.1.0.0.00.00 - Passivo Circulante > Valores que deveriam ter sido empenhados até 31/12/XX e não foram" e "Valores que deveriam ter sido empenhados até 31/12/XX e não foram, nem foram registrados no Passivo Circulante" do Quadro de Caixa Passivo Circulante e Despesas sem Empenho. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	4.162.520.389,76	3.876.222.951,81
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	4.029.414.770,34	3.727.564.372,88
Empréstimos	-	3.568.887.935,27	3.266.273.916,89
Internos	-	1.568.502.723,00	1.452.589.582,12
Externos	-	2.000.385.212,27	1.813.684.334,77
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	384.121.157,12	384.327.380,49
Financiamentos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	76.405.677,95	76.963.075,50
De Tributos	-	6.730.767,00	5.077.566,43
De Contribuições Previdenciárias	-	67.604.555,95	69.918.614,67
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	0,00
Do FGTS	-	2.070.355,00	1.966.894,40
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	133.105.619,42	148.658.578,93
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	64.985.582,80	759.241.863,33
Disponibilidade de Caixa	-	64.225.189,00	759.200.232,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	78.000.000,00	777.653.439,07
(-) Restos a Pagar Processados	-	13.774.811,00	18.453.206,56
Demais Haveres Financeiros	-	760.393,80	41.630,82
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	4.097.534.806,96	3.116.981.088,48
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	5.039.305.227,53	5.357.455.833,49
* % da DC sobre a RCL (II/RCL)	 	82,60	72,35

Status da meta: 72,35 <= 82,60. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	5.718.881.744,35	6.051.246.830,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.526.414.296,11	1.660.986.336,39
ICMS	-	1.118.320.000,00	1.201.090.624,31
IPVA	-	58.880.000,00	65.579.127,97
ITCD	-	3.600.000,00	3.636.640,30
IRRF	-	333.997.740,42	371.969.086,01
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	11.616.555,69	18.710.857,80
Contribuições	-	239.442.906,08	253.261.846,97
Receita Patrimonial	-	24.696.940,19	22.506.211,84
*Aplicações Financeiras (II)	-	15.913.699,14	21.796.146,25
Outras Receitas Patrimoniais	-	8.783.241,05	710.065,59
*Transferências Correntes	-	3.780.506.886,56	3.927.515.093,76
*Cota-Parte do FPE	-	2.691.309.105,30	2.717.764.529,35
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	587.192,67	609.683,85
Royalties e Participações Especiais	-	15.817.192,55	16.139.611,14
*FUNDEB	-	682.747.370,37	680.521.270,50
*Outras Transferências Correntes	-	390.046.025,68	512.479.998,92
*Demais Receitas Correntes	-	147.820.715,41	186.977.341,18
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Receitas Correntes Restantes	-	147.820.715,41	186.977.341,18
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	5.702.968.045,21	6.029.450.683,89
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	395.770.532,77	149.847.044,07
*Operações de Crédito (VI)	-	338.860.370,82	73.286.071,69
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	328.868,33	276.114,47
*Alienação de bens (VIII)	-	198.546,00	132.364,00
Transferências de Capital	-	56.382.747,62	76.152.493,91
*Convênios	-	50.208.986,12	70.447.992,91
*Outras Transferências de Capital	-	6.173.761,51	5.704.501,00
Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	56.581.293,62	76.284.857,91
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	5.759.549.338,83	6.105.735.541,80
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	6.114.652.277,12	6.201.093.874,21

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	5.780.573.414,03	5.473.111.281,04
*Pessoal e Encargos Sociais	-	3.968.402.666,10	3.759.111.927,77
*Ativo	-	2.825.598.797,67	2.566.135.931,60
*Inativo e Pensionistas	-	1.023.761.313,66	1.061.041.905,74
*Outras Despesas com Pessoal	-	119.042.554,77	131.934.090,43
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	208.058.003,81	197.980.226,86
*Outras Despesas Correntes	-	1.604.112.744,13	1.516.019.126,41
*Transferências Constitucionais e Legais	-	392.214.371,04	391.481.540,45
*Demais Despesas Correntes	-	1.211.898.373,09	1.124.537.585,96
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	5.572.515.410,22	5.275.131.054,18
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	421.038.912,93	437.054.186,69
*Investimentos	-	137.313.853,55	164.917.436,34
*Inversões Financeiras	-	1.020.692,09	1.190.805,86
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	1.020.692,09	1.190.805,86
*Amortização da Dívida (XIX)	-	282.704.367,30	270.945.944,49
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	138.334.545,63	166.108.242,20
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	5.710.849.955,85	5.441.239.296,38
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	6.201.612.326,96	5.910.165.467,73
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	🎯👍	48.699.382,98	664.496.245,42
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	208.058.003,81	197.980.226,86
*Amortização da Dívida (XIX)	-	282.704.367,30	270.945.944,49
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-442.062.988,13	195.570.074,07
*Aplicações Financeiras (II)	-	15.913.699,14	21.796.146,25
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	328.868,33	276.114,47
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-425.820.420,66	217.642.334,79
*Operações de Crédito (VI)	-	338.860.370,82	73.286.071,69
*Alienação de Bens (VIII)	-	0,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	338.860.370,82	73.286.071,69
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	-86.960.049,84	290.928.406,48

Status da meta: 664.496.245,42 >= 48.699.382,98. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	4.014.775.907,63
*Pessoal Ativo	-	2.744.958.567,85
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	2.463.800.668,64
*Obrigações Patronais	-	281.157.899,21
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	1.064.371.776,02
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	920.321.267,81
*Pensões	-	143.956.341,94
*Outros Benefícios Previdenciários	-	94.166,27
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	129.218.767,53
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	76.226.796,23
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	576.770.178,57
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	6.240.179,05
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	18.510.466,65
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	104.314.901,82
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	447.704.631,05
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	3.438.005.729,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	5.357.455.833,49
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	4.987.942,80
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	5.352.467.890,69
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	64,23
Status da meta: 64,23 >= 60,00. Descumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	6.687.055.818,51	6.950.993.087,65
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.821.614.296,11	1.881.139.041,35
*ICMS	-	1.397.900.000,00	1.413.047.877,27
*IPVA	-	73.600.000,00	72.865.807,61
*ITCD	-	4.500.000,00	4.545.412,66
*IRRF (II)	-	333.997.740,42	371.969.086,01
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	11.616.555,69	18.710.857,80
*Contribuições	-	239.442.906,08	253.261.846,97
*Receita Patrimonial	-	24.696.940,19	22.506.211,84
*Aplicações Financeiras (III)	-	15.913.699,14	21.796.146,25
*Demais Receitas Patrimoniais	-	8.783.241,05	710.065,59
*Receita Agropecuária	-	56.682,38	117.834,34
*Receita Industrial	-	0,00	0,00
*Receita de Serviços	-	76.246.754,90	84.299.957,25
*Transferências Correntes (IV)	-	4.453.480.960,72	4.607.108.646,31
*Cota-Parte do FPE	-	3.364.136.381,63	3.397.205.661,31
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	733.990,50	762.104,44
*Transferências do FUNDEB	-	682.747.370,37	680.521.270,50
*Outras Transferências Correntes	-	405.863.218,22	528.619.610,06
*Outras Receitas Correntes	-	71.517.278,14	102.559.549,59
*DEDUÇÕES (V)	-	1.647.750.590,98	1.593.537.254,16
*Transferências Constitucionais e Legais	-	392.214.371,04	391.481.540,45
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	239.184.078,53	252.992.414,25
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	48.178.067,25	49.317.041,95
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	968.174.074,16	899.746.257,51
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	5.039.305.227,53	5.357.455.833,49
*RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	🎯 👍	1.596.301.272,45	1.647.809.752,88

Status da meta: 1.647.809.752,88 >= 1.596.301.272,45. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	397.267.005,93
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	95.407.400,88
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	61.399.165,94
De exercícios Anteriores	-	8.473.895,58
Do Exercício	-	52.925.270,36
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	34.008.234,94
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	0,00
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	301.859.605,05
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	138.353.808,57
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	254.359.864,08
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	62.296.303,16
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	19.383.198,68
De exercícios Anteriores	-	9.326.883,07
Do Exercício	-	10.056.315,61
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	8.163.943,00
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	34.749.161,48
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)	🎯 👍	192.063.560,92
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	22.783.713,23
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	651.626.870,01
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	157.703.704,04
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	80.782.364,62
De Exercícios Anteriores	-	17.800.778,65
Do Exercício	-	62.981.585,97
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	42.172.177,94
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	34.749.161,48
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	493.923.165,97
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	161.137.521,80
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 192.063.560,92 > 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41424/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Acre.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 29301/2020/ME (SEI nº 9373501) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	72,35	<=	82,60	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	664	>=	49	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	64,23	<=	60,00	Não
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	1.648	>=	1.596	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo Estado.
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	192	>	0,00	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.
5. Neste sentido, afirmamos que:
- a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020.
 - b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019.
 - c) Não houve alteração nos valores apurados das Metas.
6. Assim, conforme o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, considera-se a avaliação preliminar como definitiva.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10762385** e o código CRC **8D0C48DE**.

Referência: Processo nº 14021.111776/2019-39.

SEI nº 10762385